



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

CEP 19970-000 - Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

Apresentamos o presente projeto de lei que fixa o subsídios os Vereadores para a Legislatura de 2009 à 2012, de acordo com o artigo 29, inciso VI e 29-A da Constituição Federal.

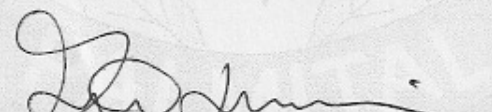
Para a fixação dos subsídios dos Senhores Vereadores observaram-se os limitadores legais, tanto em relação aos subsídios dos Deputados Estaduais, quando em relação ao número de habitantes do Município.

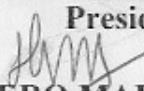
Observou-se, também, o limite máximo de 5% da receita do município e 8% da despesa total do Poder Legislativo, além de observar o limite de 70% da Receita da Câmara Municipal.

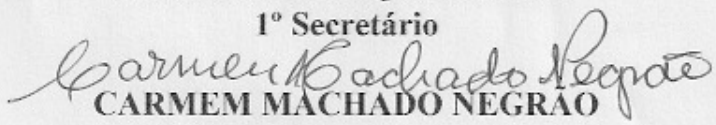
Todavia, muito embora os cálculos efetuados autorizassem o aumento dos subsídios dos Vereadores, optou-se por manter o mesmo valor pago atualmente, assegurada a revisão geral anual na mesma proporção do reajuste concedido aos funcionários públicos municipais.

Ante o exposto, considerando a legalidade da proposição, a Mesa da Câmara propoe ao E. Plenário a fixação dos subsídios dos Edis para a próxima legislatura, contando com a aprovação dos nobres Vereadores.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 04 de agosto de 2.008.


MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário


CARMEM MACHADO NEGRAO
2ª Secretária